

MATRÍCULA

21.857-

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE URBANO Nº 10 da QUADRA Nº 28 com área de 408,00m2 do loteamento denominado PARQUE 14 de NOVEMBRO 2ª pte- sem benf. situado n/cidade.

FICHA Nº

01-



COMARCA
DE
CASCAVEL
PR
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Oficial: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ (PF 094.451.969-53)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

Ch

MATRÍCULA Nº 21.857:-

LOTE de terras urbano nº 10 Da quadra nº 28 - com área de 408,00m2 do loteamento denominado:-- PARQUE 14 de NOVEMBRO 2ª PARTE, sem benfeitorias, situado n/cidade e comarca.- Com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE: medindo 12,00ms confronta com a Rua nº 04; FUNDOS: medindo 12,00ms com os lotes 14 e 15; LADO DIREITO: com 34,00ms confronta com o lote nº 09 e LADO ESQUERDO: com 34,00ms com o lote nº 11.- PROPRIETÁRIA:- ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA = TRIVELATTO LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede em São Paulo-Capital, inscrita no CGC/ nº- 44.416.204/0001-83 e com filial n/cidade, CGC/ nº- 44.416.204/0003-45.- Imóvel havido em maior porção por força da matrícula nº 2.985 do livro nº 02 d/CRI.- O referido é verdade e dou fe.- Cascavel, 15 de março de 1.989 *Álvaro Lúcio de Queiroz* oficial.-

R-1-M-21.857 P-55.355:-

C.V.:- De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.198 do livro nº 308, das Notas do 1º Tabelionato d/cidade, em data de 06-01-1.987, a proprietaria supra -- qualificada n/ato representada na forma expresse na aludida escritura e ainda com a devida -- anuência dada na mesma, vende o imóvel objeto da presente matrícula a firma: CATTALINI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede n/cidade e inscrita no CGC/ nº-76.486.828/0004-06, n/ato também representada na mesma escritura.- Pelo preço de cz\$ 47,00 (quarenta e sete cruzados)-Arbitrado pelo Fisco Estadual em cz\$ 70.000,00 - Imposto de Transmissão pago conforme GR-4 ITBI no vlr. de cz\$ 1.400,00 - Guia= 0020/88. Certidão nº 70.598 da Pref.- Mun. d/cidade. Distribuição= 917/89. Isenta da apresentação do CND/IAPAS.- CONDIÇÕES:- As da escritura, da qual uma via fica arquivada n/CRI.- custas: 1,200 VRC= ncz\$ 12,97 + assoc.= ncz\$ 0,21 - O referido é verdade e dou fe.- Cascavel, 15 de março de 1.989 *Álvaro Lúcio de Queiroz* oficial.-

R2-M-21.857-P-80.214:-/

/EM 29/09/1.999.-/

COMPRA e VENDA:-/De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada a fls.122 do Livro nº27-E, do Cartório de Campo Magro-Pr., em data de 24/09/99, a firma CATTALINI TRANSPORTES LTDA., retro e supra qualificada, representada na forma expressa na referida escritura, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, ao Sr.HERMENEGILDO FRANCISCO GASPARIN, brasileiro, comerciante, portador da Ced.Id.RG.nº477.029-3-Pr., inscrito no CPF.sob nº017.592.569-00, casado com LENI REGINA BUDEL GASPARIN, sob o regime de comunhão Universal de Bens na vigência da Lei nº6.515/77, residente e domiciliado a Rodovia BR-277-Km-720-Três Lagoas,Foz do Iguaçu-Pr., pelo preço de R\$-5.000,00-(Cinco mil reais)- Imposto de Transmissão pago/V.L.D.E. V.F.R.S.O

MATRÍCULA

21.857.-

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

VIDE O ANVERSO . . .

FICHA Nº

01/Vº.-



COMARCA
DE
CASCAVEL
PR
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Oficial: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** (CPF 094.451.969-53)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

em maior porção pela Guia nº4782/99-Vlr.=R\$-620,00- FUNREJUS-Vlr.R\$-60,00.-Apresentaram Cert. Neg.nº3615/99-exp.pela Pref.Municipal d/Cidade,Cert.Neg.nº90049-90-exp.pela Sec.da Rec.Esta=dual, a Certidão da Receita Federal e do INSS, estão relacionadas na Escritura, da qual uma = cópia fica arquivada n/C.R.I.-Custas=855,00VRC.-O referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 30 = de Setembro de 1.999.- *[Assinatura]* Oficial.-

R3-M-21.857-P-80.707.-/

/EM 20/12/1.999.-/

COMPRA e VENDA.- De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda; lavrada a fls.168 do Livro nº153/N., das notas do 3º. Notariado d/Cidade, em data de 13/12/1.999, o proprietário-Sr. HERMENEGILDO FRANCISCO GASPARIN e sua esposa Srª.LENI RESINA BUDEL GASPARIN, brasileiros, -ele, retro qualificado, ela, portadora da Ced.Id.RG.nº895.738-0-Pr., inscrita no CPF.sob nº716 930.769-34, residentes e domiciliados na BR-277-KM.720 em Foz do Iguaçu-Pr.; ambos representa-dos na forma expressa na referida escritura, VENDERAM a Srª.SUELI CECILIA KONRAD, portadora da Ced.Id.RG.nº4.937.532-8-Pr., inscrita no CPF.sob nº869.782.129-72, brasileira, casada com FRAN CISCO KONRAD, pelo regime de comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliada na Rua Canela nº175, n/Cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-5.000,00-(Cin co mil reais).-O Imposto de Transmissão foi pago em maior porção, conforme Guia ITBI-nº5830/- 99-Vlr.=R\$-600,00-FUNREJUS-Vlr.=R\$-60,00-Cert.Neg.nº4652/99-exp.pela Pref.Municipal d/Cidade; Condições:-As expressas na Escritura, da qual uma cópia fica arquivada n/C.R.I.-Custas=855,00 VRC.-O referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 21 de Dezembro de 1.999.- *[Assinatura]* Oficial.

Avº4-M-21.857-P-83.134.-/

/EM-20-12-2.000.-/

RETIFICAÇÃO Nº.C.P.F.- De conformidade com o artigo nº213-parágrafo 1º.2ª parte, Da Lei nº.6.015 de 31/12/73 e suas alterações e atendendo requerimento instruído e revestido das formalidades legais, procedemos a presente Averbação, para fazer constar, que o número do C.P.F. da proprietária Srª.SUELI CECILIA KONRAD, é 869.782.179-72, conforme fotocópia devidamente autenticada do mesmo arquivada n/C.R.I. e não como constou na Escritura que originou o "R3" supra.-O referido é verdade e dou fé.-Custas=60,00VRC.-O referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 21 de Dezembro de 2.000. *[Assinatura]* Oficial.-

/SEGUE NA FICHA Nº02.-/

21.857.-

VIDE O ANVERSO DA FICHA Nº01.-

02.-



COMARCA
DE
CASCATEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

[Assinatura]

R5-M-21.857-P-83.078.-

/EM-11-12-2.000.-/

COMPRA e VENDA.- De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.122, do Livro Nº11-N, do Cartório "CAMERO"-Registro Civil e Tabelionato de Anay-Comarca de Corbélia-Pr., em data de 06-12-2.000., a proprietária Srª. SUELI CECÍLIA KONRAD e seu marido Sr.FRANCISCO KONRAD, brasileiros, ela já qualificada, ele comerciante, portador da Céd.Id.RG.Nº1019114378-SSP-Rs., e inscrito no CPF.sob nº340.610.290-53, residentes e domiciliados na rua Canela Nº175,Recanto Tropical-n/cidade,ambos representados na forma expressa na referida escritura, VENDERAM ao Sr. **ALDO JOSÉ GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da céd.Id.RG.Nº215.830-SIDON/BE-exp.pelo Ministério da Aeronáutica e inscrito no CPF. sob nº050.833.542-68, residente e domiciliado na Avº Minas Gerais nº85 na cidade de Corbélia-Pr., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-3.000,00-(Três mil reais).-Imposto de Transmissão recolhido em maior porção pela ITBI-Nº5817/00;Vlr.=R\$-708,00; FUNREJUS-Também em maior porção,confºGuia Vlr.R\$-70,80.-Apresentaram Certidão Negativa Nº4885/2.000-exp.pela Pref.Municipal d/cidade.-OUTRAS CONDIÇÕES; As expressas na Escritura, da qual uma cópia fica arquivada n/C.R.I.-Custas=630,00VRC.-O referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 21 de Dezembro de 2.000.

R-6-21.857 - Protocolo n. 108.676, de 2 de junho de 2010.

COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 13-4-2010, a folhas 185 a 187 do livro 139-E, no 2º Serviço de Notas desta cidade, o proprietário, ALDO JOSÉ GOMES, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 3.000,00, à **EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTE LTDA.**, com sede na Rua São Miguel, 120, Santa Terezinha, em Pelotas, RS, e inscrita no CNPJ sob n. 89.436.364/0001-22. Guias: do ITBI n. 13977-2010, no valor de R\$ 601,50, pago em 24-5-2010; e do funrejus n. 09090009900042771, no valor de R\$ 42,00, pago em 13-4-2010. Emolumentos (com base na avaliação municipal de R\$ 30.000,00): 4.312 VRC = R\$ 452,76. Em 11 de junho de 2010. O Registrador

AV-7-21.857 - Protocolo n. 138.359, de 28 de agosto de 2017.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao Processo n. 00109387620155180010, extraído do protocolo n. 201708.2513.00348164-IA-740, de 25-8-2017, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, GO, procede-se este ato para constar que o imóvel desta matrícula está indisponível, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Empresa São Jorge de Transporte Ltda., já qualificada. Os

MATRÍCULA

21.857

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 10, com 408,0000m² da quadra 28, do loteamento Parque 14 de Novembro - 2ª Parte, desta cidade

FICHA Nº

2V



COMARCA
DE
CASCABEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

emolumentos deste ato (315 VRC), e a taxa ao funrejus (25% sobre os emolumentos) serão debitados nos autos. Em 30 de agosto de 2017. O Registrador

AV-8-21.857 - Protocolo n. 140.277, de 5 de março de 2018.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 201803.0115.00457649-IA-640, de 1º-3-2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 50002818220124047118, da 1ª Vara Federal de Carazinho, RS, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Empresa São Jorge de Transporte Ltda., já qualificada. Os emolumentos deste ato (cotados em 315 VRC), e a taxa ao funrejus (calculados em 25% sobre o valor dos emolumentos), serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e ao funrejus, conforme orientação contida no SEI 0023558-66.2016.8.16.6000, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Em 7 de março de 2018. O Registrador

AV-9-21.857 - Protocolo n. 141.573, de 3 de julho de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento à ordem de cancelamento de indisponibilidade dada em 26-4-2018, originada do Protocolo de Cancelamento n. 201804.2614.00496870-TA-870, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00109387620155180010, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, GO, procede-se este ato para constar que **fica cancelada a indisponibilidade da AV-7**, desta matrícula. Os emolumentos deste ato (cotados em 315 VRC), serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia, conforme orientação contida no SEI 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. E este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Em 10 de julho de 2018. A Substituta do Registrador Cleuza Torres de Queiroz

AV-10-21.857 - Protocolo n. 144.691, de 15 de abril de 2019.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 201904.1013.00768167-IA-370, de 10-4-2019, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00000140320105180003, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, GO, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Empresa São Jorge de Transporte Ltda., já qualificada. Os emolumentos deste ato (cotados em 315 VRC), e a taxa ao funrejus (calculados em 25% sobre o valor dos emolumentos), serão incluídos

MATRÍCULA

21.857

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 10, com 408,0000m² da quadra 28, do loteamento Parque 14 de Novembro - 2ª Parte, desta cidade

FICHA Nº

3



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e ao funrejus, conforme orientação contida no SEI 0023558-66/2016/8.16.6000, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Em 22 de abril de 2019. O Registrador

AV-11-21.857 - Protocolo n. 151.489, de 14 de dezembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202012.0419.01421342-IA-709, de 4-12-2020, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 50175517920200210022, do 1º Juízo da 1ª Vara Cível de Pelotas, RS, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Empresa São Jorge de Transporte Ltda., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R\$ 85,22 (R\$ 60,80 = 315 VRC a este Serviço de Registro; R\$ 15,20 ao Funrejus; R\$ 1,52 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 3,04 ao Fundep; e R\$ 4,67 do Funarpen) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e as demais entidades, conforme o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo Funarpen: 0182285AVAA00000000333209. Em 24 de dezembro de 2020. O Registrador

R-12-21.857 - Protocolo n. 158.618, de 07 de abril de 2022.

PENHORA E INDISPONIBILIDADE. Pelo Auto de Penhora e Depósito datado de 4-4-2022, extraído dos autos de Execução Fiscal n. 50002818220124047118, em que a União - Fazenda Nacional move contra a proprietária, Empresa São Jorge de Transporte Ltda., junto à 1ª Vara Federal de Passo Fundo, RS, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 67.010.318,50, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda de Luiz Carlos Dall'Agnol, sendo que, conforme o art. 53, § 1º, da Lei n. 8.212, de 24-7-1991, **o imóvel ficou indisponível**. Os emolumentos deste ato de R\$ 348,05 (R\$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 7,96 do ISS; R\$ 15,91 do Fundep; e R\$ 5,95 do Funarpen), e a taxa ao funrejus (no valor de R\$ 400,81), serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e ao funrejus, conforme orientação contida no art. 555, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo Funarpen: 0228v.hPD5L.Vjz3k-5mU3U.sJfkf. Em 18 de abril de 2022. O Registrador